

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 537

De 14 de Abril de 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

**CRIA O CARGO DE PROFESSOR PARA EXECPICONAIIS E AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO PELO REGIME JURIDICO DA C.L.T.**

Artigo 1º - Fica criado um cargo de professores para excepcionais.

Artigo 2º - O cargo criado pela presente lei, será preenchido por professores especializada, contratada pelo regime Jurídico da C.L.T., que receberá os vencimentos de acordo com os pagos pela APAE.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da veba orçamentária constante do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos quatorze dias do mês de Abril de 1.977
(Hum Mil Novecentos e Setenta e Sete).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Câmara Municipal de Rincão, na data supra.

José Carlos Bassanesi Teixeira
Procurador Administrativo